Município de Vitória da Conquista
Estado da Bahia

MENSAGEM Nº 38 -Encaminha Projeto de Lei 15/2020

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2020

À Sua Excelência o Senhor
LUCIANO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Cumpre-nos remeter em anexo o Projeto de Lei n°. 015/2020 que autoriza o Prefeito Municipal a alterar a tabela de vencimentos da Administração Municipal de Vitoria da Conquista, a de fim criar uma referência própria para o cargo de monitor escolar na tabela dos vencimentos da Administração Direta (Anexo III), Lei 1.760, de 27 de junho de 2011, transferindo o referido cargo da referência 8.4 (Monitor Escolar) para a referência 14.4 da mesma tabela, bem como a criação do grupo ocupacional monitor escolar no anexo I – Estrutura de Cargos Efetivos e anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo/Administração Direta. Igualmente, alterar o anexo V – Descrição dos Cargos Efetivos para fazer constar o grupo ocupacional monitor escolar.

O cargo de monitor escolar demanda uma organização de tabela que possibilite o desenvolvimento da carreira, contemplando a valorização pela formação *profissional continuada, atendendo às especificidades de progressão na carreira que o cargo* inspira.

Na tabela em vigência, o cargo encontra-se na mesma referência que outros cargos, cujas especificidades são distintas, com demandas também distintas de desenvolvimento na carreira. Deste modo, a estrutura vigente, impede que as demandas dos monitores escolares sejam atendidas à contento.

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8500
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvc.ba.gov.br

Município de Vitória da Conquista
Estado da Bahia

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8500
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera os anexos da Lei 1.760, de 27 de junho de 2011, criando a referência 14.4 na Tabela de Vencimentos da Administração Direta (Anexo III), e transfere o cargo de monitor escolar das referências 8.4 para a referência 14.4, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e acrescido no anexo III - Tabela de Vencimentos da Administração Direta a referência 14.4.

Art. 2º. Fica transferido o cargo de monitor escolar da referência 8.4 (anexo III) da Tabela de Vencimentos da Administração Direta para a referência 14.4 da mesma tabela.

Art. 3º. Fica criado e acrescido o grupo ocupacional monitor escolar no anexo I – Estrutura de Cargos Efetivos.

Art. 4º. Fica criado e acrescido o grupo ocupacional monitor escolar no anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo/Administração Direta.

PGM Gustavo Silveira Martins

Art. 5º. Fica alterado o Anexo V – Descrição dos Cargos Efetivos para fazer constar no campo grupo ocupacional a nomenclatura monitor escolar.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2020

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

PGM Gustavo S. Silveira Martins